

## CAPÍTULO IX

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VII Conferência Distrital de Direitos Humanos.

Art. 34. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3547ª; Realizada em: 23/06/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000507/1989; Interessado: ARGAFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSAS LTDA. ME - Decisão nº: 358/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, autorizar a celebração do contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Argaforte Indústria e Comércio de Argamassas Ltda. ME, CNPJ nº 24.948.325/0001-69, no âmbito do PRÓ/DF II, tendo por objeto os imóveis nºs 082347-3 e 082348-1 denominados Lotes 23 e 24, Conjunto 01, QI 616 - Samambaia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 4.269/2008, artigo 6º, § 3º e artigo 7º, bem como à Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 847/2010 - COPEP/DF, de 26/10/2010, bem como o que dispõe o artigo 14 do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

##### ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3547ª; Realizada em: 23/06/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000835/1999; Interessado: PROTEGE COBERTURAS E CLIMATIZAÇÃO LTDA. ME - Decisão nº: 357/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, autorizar a celebração do contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Protege Coberturas e Climatização Ltda. ME, CNPJ nº 01.514.516/0001-17, no âmbito do PRÓ/DF II, tendo por objeto o imóvel nº 481815-6, denominado Lote 115, Rua 24, Polo de Modas, SRIA - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 4.269/2008, artigo 6º, § 3º e artigo 7º, bem como à Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 469/2012 - COPEP/DF, de 22/11/2012, bem como o que dispõe o artigo 14 do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

##### ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3547ª; Realizada em: 23/06/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000692/2001; Interessado: NR - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP - Decisão nº: 356/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa NR - Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil Ltda. EPP - CNPJ nº 04.183.195/0001-03, no âmbito do PRÓ/DF II, tendo por objeto o imóvel nº 505304-8, denominado Lote 02, Conjunto 16, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 4.269/2008, artigo 6º, § 3º, e artigo 7º, bem como na Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 117/2010 - COPEP, de 31/03/2010, bem como o que dispõe o artigo 14 do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 28 de junho de 2021

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 20, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2021, página 30.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

## CONSELHO DO MEIO AMBIENTE

### DO DISTRITO FEDERAL

#### CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

##### ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

##### 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 1º de julho de 2021 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h00min

A Reunião será realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020 e 41.842, de 26 de fevereiro de 2021, por meio do link:

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_MWYzZmBkOWIzGjKMi00ODQlTlIkMzItNWE2Ym1MTBmN2M2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22badf0b6c-9022-469f-9105-f31be2b45ff4%22%2c%22Oid%22%3a%22054fcc9-48ec-42b2-9f19-4a633756959b%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MWYzZmBkOWIzGjKMi00ODQlTlIkMzItNWE2Ym1MTBmN2M2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22badf0b6c-9022-469f-9105-f31be2b45ff4%22%2c%22Oid%22%3a%22054fcc9-48ec-42b2-9f19-4a633756959b%22%7d)

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, [conamdf@gmail.com](mailto:conamdf@gmail.com), ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I – Ordem do dia

##### 1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	0391-001647/2012	Viplan - Viação Planalto Ltda	Wagner Canhedo Azevedo Filho
2	0391-001181/2012	Antonio Wilson Ximenes - Me (Bar e Restaurante do Ximenes)	O mesmo
3	0391-001147/2014	Sebastiana Pereira Coelho	A mesma
4	0391-000047/2016	Condomínio Alto da Boa Vista	Patriquenya Bueno dos Santos - OAB/DF 31.354
5	0391-000641/2014	JC Gontijo Engenharia S/A	José Celso Gontijo Engenharia S/A
6	0391-002023/2016	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.	Rivelino Braga P. de Souza OAB/DF 29.718
7	0391-002704/2016	SERV CAR Derivados de Petróleo Ltda	O mesmo
8	0391-002594/2016	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza OAB/DF 29.718
9	0391-001057/2016	Cascol Combustíveis para veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza OAB/DF 29.718
10	0391-002789/2016	Tony de Sousa Marçal	Francisco de Sousa Filho – Procurador do autuado
11	0391-000025/2016	Visuplac Projetos e Mídias Urbanas	Juliano Costa Couto – OAB/DF 13.802 Oscar Karnal – OAB/DF 51.458
12	0391-002133/2016	Ruth Roriz de Paula	Délcio Gomes de Almeida – OAB/DF 16.841
13	0391-002767/2016	Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER/DF	Joaquim Guedes – Gerente GEMAF/PROJUR/DER/DF
14	0391-002401/2016	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal(DER)	Joaquim Guedes – OAB/DF 12.781
15	0391-000841/2016	Lourinal Nobre de Carvalho	O mesmo
16	0391-000286/2017	Natural Carnes Ltda	Jaciara Beatriz de Souza- Sócia Administradora
17	00391-00011423/2017-19	TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal	Keila Terezinha Enghardt Nery – Terracap - OAB/DF 33.945
18	00391-00012476/2017-57	Luiz Antônio Alves	Rubens Martins – OAB/DF 24.191
19	00391-00022489/2017-34	Joelson da Silva Alves	O mesmo
20	0391-000065/2017	Mikele Oliveira	A mesma
21	00391-00011255/2017-61	Exotic Life Medicina de Animais Silvestres e Exóticos LTDA-ME	Israel Ferreira Costa – OAB /DF 49.260
22	00391-00024191/2017-69	Júlio Cesar Alves da Silva	O mesmo
23	00391-00022512/2017-91	Roni Barbosa dos Santos	O mesmo

24	00391-00019091/2017-11	Aline Dutra Martins	A mesma
25	0391-000364/2017	Cascol Combustíveis Para Veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza - OAB/DF 29.718

## 2. PROCESSOS A SEREM REDISTRIBUÍDOS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	0391-001608/2015	Lucilene dos Anjos	A mesma
2	0391-001745/2016	Terracap — Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal	Keila Terezinha Enghardt Nery — OAB/DF nº 33.945
3	0391-002211/2016	Antônio Carlos Osório Filho	Ana Carolina Osorio OAB/DF 41.800
4	0391-001054/2016	Cascol Combustíveis para veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza OAB/DF 29.718
5	0391-000353/2016	AC Eventos Eireli - ME	Aci Barbosa de Carvalho - Sócio Representante
6	0391-001758/2016	Companhia Urbanizadora da Novacap do Brasil -NOVACAP	Fernanda Pinheiro do Vale Lopes — Diretora Jurídica da NOVACAP— OAB/DF 43.909
7	0391-002176/2016	Viação Pioneira Ltda.	Wanderley G. De Castro Filho — OAB/DF 8.018
8	0391-001964/2016	Só Reparos Super Loja da Construção Ltda	Patrícia Sales Lima Soares — OAB/DF 34.892
9	0391-001224/2016	SARAH BAHIA COSTA (DISTRIBUIDORA BAHIA)	O mesmo
10	0391-001995/2015	Edvaldo Maciel da Silva	O mesmo

Brasília/DF, 24 de junho de 2021  
**ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO**  
 Presidente da Câmara

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 25 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução nº 106, de 28 de maio de 2021, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2021, página 19, constante no processo 0196-000395/2006.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 28 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução nº 108, de 28 de maio de 2021, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2021, página 19, constante no processo 0196-000148/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 216/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial. Citação. Pagamento do débito. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00006874-2020-54-e.

Responsável: Ernesto Rodrigues Fernandes - Major da PMDF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: pagamento e percepção irregular de indenização de transporte na passagem para inatividade de militares da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições do art. 13, I, da Resolução nº 102/98, dar quitação ao responsável indicado e o encerramento da presente Tomada de Contas Especial - TCE, em face do pagamento integral do débito apurado.

ATA da Sessão Extraordinária nº 97, de 16 de junho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins, PAULO TADEU e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 217/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar a existência de irregularidade no recebimento e utilização de transporte na passagem à inatividade do militar Sr. José Maria Ferreira. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 00600-00004634-2020-15-e.

Responsável: José Maria Ferreira, então CEL. QOPM RR.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Órgão/Jurisdicionada: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimento de indenização de transporte na passagem para inatividade sem a comprovação da efetiva mudança e fixação para o domicílio indicado pelo responsável, em desacordo com as normas previstas nas Leis nºs 5.619/1970, 7.609/1987 e Portaria PMDF nº 15/1991.

Débito imputado ao responsável: R\$ 327.259,96 (atualizado em 09.04.2021), acrescido de atualização monetária, até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas “b” e “d” da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço, condenar o Sr. José Maria Ferreira a recolher, ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar nº 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e inabilitar o responsável, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração do Distrito Federal, nos termos do art. 60 da LC nº 01/1994.

ATA da Sessão Extraordinária nº 97, de 16 de junho de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins, PAULO TADEU e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte